

LEI N° 214/2000 de 29 de Setembro de 2000.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

0800 - Secretaria Expansão Agro-Econômico e Meio Ambiente

0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário

04070212.019 - Atividades Agropecuárias

3.2.3.3.00-113 - Contribuições Correntes ----- 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da lei n.º 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0800 - Secretaria Expansão Agro-Econômico e Meio Ambiente

0802 - Seção de Meio Ambiente

04171031.008 - Fruticultura Tropical - Pró - Recobasi

3.1.2.0.00-121 - Material de Consumo ----- 15.000,00

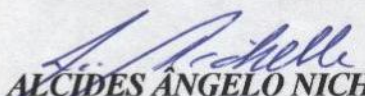
3.1.3.2.00-122 - Outros Serviços e Encargos ----- 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR; 29 DE SETEMBRO DE 2000.


DAIZI TRENTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 29 de setembro de 2000.


ALCIDES ÂNGELO NICHELLE
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2.381, de 30 / 09 / 2000
Página N.º 14.